



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO  
CONTRATO 88/2010, FIRMADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
- CASAL E A EMPRESA REFERENCIAL  
AUDITORES E CONSULTORES S/S.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14601/2012, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Primeiro Termo de Apostila do Contrato 88/2010, CARLOS ALBERTO F. BEZERRA, mat. 1401, inscrito no CPF/MF nº 408.507.304-49, por CIDENIS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 2606, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.171.334-46.

E para constar eu *Resolva Medeiros Oliveira de Barros*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Corporativa, da CASAL.

Maceió, *23 de novembro de 2015*

*[Assinatura]*  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

*[Assinatura]*  
JAILTON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Edmilson Pereira  
Advº OAB/AL 2051  
Mat. 1749